

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 5849/2005 (2.ª série) — AP. — Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 20 de Julho de 2005, determinar a abertura do período de discussão pública sobre a Proposta de Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra — Revisão.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informam-se os interessados que se encontra disponível para consulta a Proposta de Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra — Revisão, acompanhada do parecer da comissão técnica de revisão e dos demais pareceres sobre ele emitidos, nos seguintes locais:

Sedes das Juntas de Freguesia de Cabril, Dornelas do Zêzere, Fajão, Janeiro de Baixo, Machio, Pampilhosa da Serra, Pessegueiro, Portela do Fojo, Unhais-o-Velho e Vidual; Secção de Obras Públicas da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

As reclamações, observações e sugestões de alteração da Proposta de Plano devem ser apresentadas por escrito, em impresso próprio fornecido nos locais de consulta, onde devem ser entregues, após preenchimento acompanhado dos documentos considerados relevantes.

O período de discussão pública terá início a partir do 15.º dia, a contar da data de publicação deste aviso em *Diário da República*, tendo o período de discussão a duração de 44 dias úteis.

O aviso será ainda publicado na imprensa local, regional, nacional e afixado nos locais de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 5850/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 8 de Julho de 2005, foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo com os seguintes auxiliares de serviços gerais, com efeitos a partir de 10 de Julho do corrente ano:

Emanuel do Carmo Aguiar.
Emanuel Faria Matos.
Hélder José Soares Aguiar.
Nuno Ricardo Moniz Pereira.
Marco Aurélio Pereira Sousa.
Ricardo Nuno Mateus Ferreira.

12 de Julho de 2005. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 5851/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos datados de 18 de Dezembro de 2004 e de 4 de Abril de 2005, foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo com os seguintes auxiliares de serviços gerais:

Com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2005:

José António Cordeiro de Sousa.
Maria de Fátima Teixeira Martins.
Pinto Djassi.
Pedro Miguel Dias Viveiros.
Rosa Maria Amaral Câmara.
Hildeberto Moniz Pacheco de Melo.
João Manuel Mota da Silva.
João Paulo Ferreira Pereira.

Com efeitos a partir de 8 de Março de 2005:

António Duarte Oliveira Aguiar.
Eusébio Manuel Medeiros Ponte.
José Fernando Silva Câmara.
Luís António Rego Machado.
Mário Jorge Arruda Raposo.
Nuno Miguel Silva Alexandre.

12 de Julho de 2005. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 5852/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 21 de Março de 2005, foram renovados, por mais três anos, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo com os seguintes contratados:

Com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005:

Cátia Alexandra Branco Silva — assistente administrativa.
Nélia Isabel Viveiros Silva — assistente administrativa.
Rui Tito Oliveira Brum — assistente administrativo.
Gonçalo Almiro Matos Costa — assistente administrativo.
Tânia Isabel Melo Ferreira — auxiliar administrativo.
Carla Dolores Costa Almeida — auxiliar administrativa.
Maria Helena Aguiar Sousa Ferreira — auxiliar administrativa.

Com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005:

Carlos Manuel Martins Cordeiro — canalizador.

Com efeitos a partir de 31 de Março de 2005:

Maria dos Anjos Câmara Ferreira Carvalho — auxiliar de serviços gerais.

12 de Julho de 2005. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Editais n.º 496/2005 (2.ª série) — AP. — Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Torna público que, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Ponta Delgada, na sua sessão ordinária de 30 de Junho, foi aprovado o Regulamento Municipal da Biblioteca de Ponta Delgada.

8 de Julho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponta Delgada

CAPÍTULO I

Organização interna

Artigo 1.º

Definição

1 — A Biblioteca Municipal de Ponta Delgada é um dos importantes equipamentos culturais, que a Câmara Municipal de Ponta Delgada coloca ao dispor de toda a população do concelho.

2 — O seu funcionamento rege-se pelas alíneas constantes destas normas.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos fundamentais da Biblioteca Municipal de Ponta Delgada:

1 — Facilitar o acesso do utilizador a toda a informação existente na Biblioteca, sem distinção do suporte em que esta se encontra, de forma a dar resposta às necessidades de informação, cultura e lazer.

2 — Ser um centro de informação válido, correspondendo às expectativas dos seus utilizadores.

3 — Fomentar o gosto pela leitura, organizando actividades que suscitem a participação, da população do concelho.

4 — Contribuir para a melhor qualidade de vida de todos os municípios do concelho, proporcionando-lhes o acesso à leitura.

Artigo 3.º

Actividades

Com vista à concepção dos seus objectivos fundamentais, a Biblioteca Municipal de Ponta Delgada desenvolverá diversas actividades, designadamente:

1 — Enriquecimento permanente do seu acervo, através de compra, oferta e permuta, diversificando os suportes e os assuntos, em função da sua vocação de Biblioteca Municipal.